



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIREÇÃO VEICULAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **MG CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 03/2025

(SEI Nº 26.0.000002033-7)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **MG CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.999.552/0001-00, estabelecida na Rua Onze, nº 25, Cohajap, São Luís/MA., CEP: 65.072-620, telefone (98) 3011-4519, e-mail: comercial@mgconstrucoes.srv.br, neste ato representada por **MARIA DAS GRAÇAS BARROS**, qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato TRE-GO nº 03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 03/2025 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contados de **06/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por 12 (doze) meses, é de **R\$ 2.120.067,80 (dois milhões, cento e vinte mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos)**. (valor conforme 1º termo aditivo)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, no presente exercício, por conta do programa de trabalho 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás; Natureza de Despesa 339037-01; PTRES 167818; Plano Interno 3 (outras despesas correntes) - ADM APOIO; compromissadas pela Nota de Empenho nº 2026NE000146.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à CONTRATADA o direito à solicitação de repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Terceira do contrato e artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 26.0.000002033-7.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia,
na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
MARIA DAS GRAÇAS BARROS
MG CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 26/02/2026, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Barros, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1334322** e o código CRC **3FC4690C**.

26.0.000002033-7

1334322v9

